

**ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL
DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO ATUAL	CLAS. ATUAL	CLAS. PROMO.	PAD. ATUAL	PADR. PROGRE.
1.	083227-8	ALEXANDRE ALVES DA SILVA NETO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	III	A	B
2.	060013-0	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	D	E
3.	083229-4	DORIS SANDRA TORRES BARROS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	B
4.	025758-3	EPAMINONDAS FELIPE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	D	E
5.	083238-3	FERDINAND DE JESUS CUNHA F. JUNIOR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	III	A	B
6.	087826-0	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	III	A	A
7.	083223-5	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA E SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	B
8.	083235-9	FRANCISCO DE ASSIS S. DE ARAÚJO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	B
9.	083219-7	GEUSENI NOGUEIRA RABELO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	III	A	B
10.	083230-8	GILBERTO A. DE CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	III	A	B
11.	083228-6	GONÇALO FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	B
12.	087094-3	ISAURO FERREIRA DE S. NETO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	III	A	A
13.	083236-7	JOCÉLIO RIBEIRO MACHADO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	B
14.	083231-6	JOSÉ DE RIBAMAR S. FILHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	B
15.	083234-X	JOÃO RODRIGUES FERREIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	B
16.	083233-2	MARCONI VIEIRA DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	B
17.	083225-1	MARIA AURICÉLIA R. DE AMORIM	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	A	B
18.	089250-5	MARIA DA CRUZ ALVES DE SALES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
19.	083220-X	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	III	A	A
20.	036520-3	MARIA MADALENA DOS SANTOS SALES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	B	C
21.	089412-5	MARIA SARAIVA DA S. PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
22.	083222-7	MAYRA SUELY T.F. OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	III	A	B
23.	083232-4	PAULO GUEDES BARBOSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	I	A	B
24.	083226-0	RICARDO MASCARENHAS L. DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	III	A	A
25.	092814-3	WALDEMIR MOREIRA DA PAIXÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	II	B	C

OF. 1286

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2008**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.03607/2008-2, de 04 de julho de 2008, bem como no Ofício GSF nº 685/08, de 07 de julho de 2008, ambos da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, do servidor **MOACIR JOSÉ DE MORAES FILHO**, matrícula nº 127.975-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 16 de julho de 2008.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 23 DE JULHO DE 2008**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028296-0/2008, de 25 de junho de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CASSIMIRO JOSÉ DA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe "I", padrão "A", Matrícula nº 205772-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 05 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025336-1/2008, de 10 de junho de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANNE BANDEIRA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor, Classe "SL", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada da Unidade Escolar José Amável, 4ª GRE, em Teresina - PI, a partir de 10 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0027892-1/2008, de 24 de junho de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SARAH DE MOURA FE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor, Classe "SL", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0022866-6/2008, de 26 de maio de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1215/2008/GAB-SEAD, de 03 de julho de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KLEMILTON DE JESUS COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Classe "SL", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de abril de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0022383-0/2008, de 20 de maio de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1215/2008/GAB-SEAD, de 03 de julho de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIVIO CEZAR DOS SANTOS LIRA**, ocupante do cargo de Professor, Classe "SL", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0022310-8/2008, de 20 de maio de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1200/2008/GAB-SEAD, de 01 de julho de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ABRAHÃO BARROS DE MATOS**, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 17 de setembro de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0027606-3/2008, de 23 de junho de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1233/2008/GAB-SEAD, datado de 08 de julho de 2008, da Secretaria da Administração,